

PROJETO DE LEI Nº EM-089/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Planejamento/Diretoria de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$463.356,42 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal, no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Planejamento/Diretoria de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$463.356,42 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

- 01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Adm. da Câmara Municipal
3.1.90.34.00 - F. 0005 - Outras Desp. Pessoal Decor. de Contrato.... R\$123.256,42
- 02.01.____.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 - F. 0028 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$34.000,00
- 02.01.____.08.244.0125.2014 - Doações à Entidades Diversas
3.3.50.41.00 - F. 0062 - Contrib. a Instit. Privadas sem Fins Luc..... R\$151.000,00
- 02.01.04.02.062.0010.2025 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.3.90.35.00 - F. 0110 - Serviços de Consultoria R\$5.000,00
- 02.01.04.02.062.0010.2027 - Pagamento de Acordos Judiciais
3.1.90.91.00 - F. 0116 - Sentenças Judiciais R\$100.000,00
- 02.02.02.04.122.0053.1007 - Execução do Recadastramento Imobiliário
3.3.90.39.00 - F. 0186 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0188 - Equipamento e Material Permanente..... R\$25.000,00

02.05.01.12.122.0052.2073 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52.00 - F. 0290 - Equipamento e Material Permanente R\$15.000,00

02.12.01.08.244.0125.2174 - Manutenção do Serviço Social do Luto

3.3.90.39.00 - F. 0718 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$5.100,00

Total R\$463.356,42

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.____.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio

4.4.90.51.00 - F. 0002 - Obras e Instalações R\$10.000,00

01.01.____.01.122.0052.2002 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$10.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0014 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$53.256,42

01.01.____.01.122.0052.2003 - Aquisição de Veículos para a Câmara

4.4.90.52.00 - F. 0016 - Equipamento e Material Permanente R\$50.000,00

02.01.____.04.122.0052.2006 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 - F. 0024 - Diárias-Civil..... R\$4.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0025 - Material de Consumo R\$5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0029 - Equipamento e Material Permanente R\$20.248,00

02.01.____.04.122.0052.2009 - Manutenção das atividades da administração Reg. de Sto. Antº dos Campos

3.3.90.14.00 - F. 0039 - Diárias-Civil..... R\$1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0040 - Material de Consumo R\$2.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0041 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0043 - Equipamento e Material Permanente R\$2.000,00

02.01.____.04.122.0052.2010 - Manutenção das Ativ. da Administração Regional de Buritis

3.3.90.14.00 - F. 0047 - Diárias-Civil..... R\$2.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0048 - Material de Consumo R\$2.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0049 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0051 - Equipamento e Material Permanente R\$2.000,00

02.01.____.04.122.1202.1002 - Aquisição de Veículos do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 - F. 0053 - Equipamento e Material Permanente R\$5.000,00

02.01.____.08.243.0011.2013 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.14.00 - F. 0057 - Diárias-Civil..... R\$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0059 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0061 - Equipamento e Material Permanente R\$5.386,00

02.01.____.14.422.0012.2016 - Manutenção das Atividades do PROCON
4.4.90.52.00 - F. 0068 - Equipamento e Material Permanente R\$366,00

02.01.____.16.482.0515.2017 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação
3.3.90.30.00 - F. 0069 - Material de Consumo R\$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0070 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0071 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0072 - Equipamento e Material Permanente R\$1.000,00

02.01.____.18.541.0615.2018 - Participação no Convênio com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará
3.3.70.41.00 - F. 0073 - Contrib. a Instit. Multigovernamentais N R\$25.000,00

02.01.____.22.661.1011.2019 - Manutenção das Atividades do Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo
3.3.90.14.00 - F. 0077 - Diárias-Civil..... R\$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0078 - Material de Consumo R\$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0079 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0081 - Equipamento e Material Permanente R\$2.000,00

02.01.04.02.062.0010.2026 - Pagamentos de Condenações Judiciais
4.4.90.91.00 - F. 0115 - Sentenças Judiciais R\$105.000,00

02.02.01.04.121.0051.2037 - Manutenção das Ativ. de Planejamento e Controle Orçamentário
3.3.90.30.00 - F. 0146 - Material de Consumo R\$1.710,00
3.3.90.36.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0148 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$1.400,00
4.4.90.52.00 - F. 0149 - Equipamento e Material Permanente R\$2.000,00

02.02.01.04.122.0052.2038 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Planejamento
3.3.90.30.00 - F. 0154 - Material de Consumo R\$10.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0155 - Serviços de Consultoria R\$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0157 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$6.890,00

02.02.01.15.451.1007.1005 - Implantação do Projeto de Geoprocessamento
3.3.90.36.00 - F. 0166 - Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$2.000,00

02.02.01.15.451.1007.1006 - Programa de Atualização e Informações Geográficas
3.3.90.30.00 - F. 0169 - Material de Consumo R\$2.000,00

02.04.01.09.272.0181.2069 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas
3.1.91.13.00 - F. 0278 - Contribuições Patronais R\$80.000,00

02.05.01.12.361.0403.2084 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamento e Material Permanente R\$15.000,00

02.12.01.08.243.0122.2172 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor
3.3.90.39.00 - F. 0711 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$5.100,00

Total R\$463.356,42

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 113 / 2007
Em 04 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 463.356,42 (quatrocentos e sessenta e três mil. trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada por esta Casa Legislativa, será para outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.

No Gabinete do Prefeito a suplementação destina-se a contratação de instituição de ensino para oferecimento de curso pré-vestibular em Divinópolis e para a transferência de recursos para entidades, após realização de convênios.

A suplementação solicitada pela Procuradoria será para pagamento de acordos judiciais e de consultoria jurídica.

Para a Secretaria Municipal de Planejamento a suplementação será para comprar materiais e equipamentos; locação de veículos e pagamento de pessoal para a estruturação da Divisão de Patrimônio Imobiliário – DPI.

Já para Secretaria Municipal de Educação a suplementação solicitada será para aquisição de tela e equipamentos de projeção, um aparelho de televisão, e cinco computadores para que a SEMEC possa atender a demanda geral na execução de projetos do Governo Federal, tais como controle da Bolsa Família.

Para a Secretaria Municipal de Promoção Humana a suplementação destina-se a locação de veículo para prestação de serviços emergenciais no Serviço Municipal do Luto.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal